



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL - REALEZA

ATA DE COLEGIADO Nº 10/2023 - PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)

Nº do Protocolo: 23205.035164/2023-51

Realeza-PR, 08 de novembro de 2023.

ATA Nº 09/PPGSBPAS-RE/UFFS/2023

ATA DA SEXTA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE 2023 DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE, BEM-ESTAR E PRODUÇÃO ANIMAL SUSTENTÁVEL NA FRONTEIRA SUL

Aos dezenove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, através de videoconferência Cisco Webex, foi realizada a **Sexta Reunião Extraordinária** do Colegiado do **Programa de Pós-Graduação em Saúde, Bem-Estar e Produção Animal Sustentável na Fronteira Sul (PPG-SBPAS)**, da Universidade Federal da Fronteira Sul – *Campus* Realeza, presidida pela Coordenadora do Curso, Tatiana Champion e secretariada por mim, Andressa Benvenuti Radaelli. **Fizeram-se presentes à reunião os seguintes membros do Colegiado:** Adalgiza Pinto Neto, Bernardo Berenchein, Jonatas Cattelam, Hugo Franciscon (representante TAEs suplente), Fernando Luis Cemenci Gnoatto (representante discente suplente), Paulo Henrique Braz, Marta Lizandra do Rêgo Leal. **Ausência justificada:** Dalila Moter Benvegnú, Fabíola Dalmolin, Gabrielle Coelho Freitas, Patricia Romagnolli, Rafael Luan Perin. **Não compareceu e não justificou:** Maiara Garcia Blagitz Azevedo. Professora Tatiana cumprimentou os membros presentes e iniciada a reunião passou aos **INFORMES. a)** Informou sobre o assunto tratado na 8ª Reunião do Fórum de Coordenadores de Pós-Graduação de 2023, no que se refere a PORTARIA CAPES Nº 133, DE 10 DE JULHO DE 2023, que regulamenta o acúmulo de bolsas de mestrado, doutorado e pós-doutorado concedidas pela Capes no País com atividade remunerada ou outros rendimentos. A Diretoria de Pós-Graduação publicará Instrução Normativa que dá autonomia para que os programas definam seus critérios para permissão ou vedação do acúmulo de bolsas em seus regimentos, de acordo com as especificidades de cada área. **b)** Informa que participará do Seminário Meio Termo da CAPES, que acontecerá nos dias 16 e 17 de outubro de 2023, em Brasília – DF; **c)** Serão dados os encaminhamentos necessários para efetivação de termo de acordo técnico com a Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Encerrado os informes, Professora Tatiana apresenta a **ORDEM DO DIA: 1.1 Desligamento de Discentes ; 1.2 Edital de Eleição da Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa; 1.3 Edital seleção Bolsista Sênior Fundação Araucária.** Não havendo sugestões de alteração de ordem, passou-se ao primeiro ponto. **1.1 Desligamento de Discentes.** Professora Tatiana faz a leitura do Art. 49 do Regimento de Programa, que trata: O pós-graduando terá sua matrícula automaticamente cancelada e será desligado do PPG-SBPAS nas seguintes situações: I. quando deixar de renovar sua matrícula por 1 (um) semestre letivo sem estar em regime de trancamento e sem apresentar justificativa; II. se reprovar em 2 (duas) ou mais disciplinas; III. se for reprovado pela segunda vez no exame de qualificação; IV. se for reprovado no exame de defesa de dissertação ou tese; V. se não efetuar a reabertura da matrícula após o prazo de trancamento; VI. quando esgotar o prazo regimental para a conclusão do curso e não apresente pedido de prorrogação, ou quando este último não se aplicar. VII. em comprovação de fraude ou plágio. VIII. quando, a partir do segundo semestre letivo como aluno regular, não mantiver conceito médio igual ou superior a “B”. Na sequência relembra a situação da mestranda **Fernanda Pinheiro**. Relata que a aluna não qualificou no prazo estabelecido no Regimento do Programa, solicitou prorrogação da qualificação e o colegiado indeferiu o pedido de prorrogação da discente, considerando que já havia sido deferida uma primeira prorrogação e a mestranda não qualificou no prazo definido pelo Colegiado. Desta forma a aluna esgotou o prazo regimental de defesa. Apresentou também a situação do mestrando **Guilherme Czcza**, matrícula 4.03.505.09.23.1, que possui reprovação nas disciplinas MCAG002 - Metodologia Científica e MCAG011 - Terapêutica Convencional e Não Convencional Aplicada à Saúde, ambas no semestre 2023/1. Considerando o Regimento do PPG-SBPAS, Art. 9º Ao Colegiado do PPG-SBPAS cabem as seguintes competências: [...] XXV. deliberar sobre os processos de transferência e desligamento de pós-graduando, professora Tatiana coloca em regime de votação. Não havendo manifestações contrárias, o Colegiado aprova o desligamento dos discentes Fernanda Pinheiro e Guilherme Czcza, com base no Art. 49 do Regimento do PPG-SBPAS e

no Art. 107 do Regulamento da Pós-Graduação. **1.2 Edital de Eleição da Coordenação e Coordenação Adjunta do Programa.** Professora Tatiana apresenta ao Colegiado o trabalho realizado pela Comissão de Eleição na minuta do edital que regulamenta os procedimentos para realização de eleição aos cargos de Coordenador(a) e Coordenador(a) Adjunto(a) do Programa, e destaca o proposto pela Comissão no que se refere aos votantes, estabelecidos na seguinte proporção: Docentes, na proporção de 50% (cinquenta por cento); Discentes, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento) e Servidores Técnico-Administrativos, na proporção de 25% (vinte e cinco por cento). Professora Tatiana destaca o Regulamento do Programa no Art. 9º Ao Colegiado do PPG-SBPAS cabem as seguintes competências: [...] IV. eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto, observando o que dispõe o Regulamento da Pós-Graduação e este Regimento. Desta forma, consulta o Colegiado sobre necessidade de definir pela manutenção do proposto pela Comissão ou o seguimento do que consta em Regimento. As duas propostas são colocadas em apreciação: i) proposta 01 – manutenção do Art. 7º conforme proposto pela Comissão na minuta do edital; e ii) proposta 02 – atendimento ao Art. 9º do Regimento de que compete ao Colegiado PPG-SBPAS eleger o Coordenador e o Coordenador Adjunto. A proposta 02 foi aprovada pela maioria dos votos presentes. Sugere-se que todos os membros procedam com a leitura da minuta do edital, e demais proposições de alterações sejam encaminhadas à Comissão. **1.3 Edital de Seleção Bolsista Sênior Fundação Araucária (FA).** Professora Tatiana relata ao Colegiado o que consta na CHAMADA PÚBLICA 07/2023 - Programa Bolsa-Sênior, item 10.2 A instituição deverá implantar as bolsas no prazo máximo de até 120 dias após a divulgação do resultado final pela Fundação Araucária. A não observância do prazo estipulado acarretará cancelamento da implementação de bolsas. Na sequência, passa a palavra aos membros da Comissão de Seleção que apresentam a proposta de minuta do edital. A minuta proposta foi analisada e debatida entre os membros presentes. Após as adequações necessárias o edital será encaminhado a todos os membros do Colegiado para leitura e considerações. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual eu, Andressa Benvenutti Radaelli, secretária, lavrei a presente Ata que, aprovada, será devidamente assinada por mim e pela presidente.

(Assinado digitalmente em 10/11/2023 08:40)

ANDRESSA BENVENUTTI RADAELLI

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

SEGEC - RE (10.40.07.22)

Matrícula: ###673#1

(Assinado digitalmente em 08/11/2023 20:54)

TATIANA CHAMPION

COORDENADOR DE CURSO

PPGSBPAS - RE (10.40.07.29)

Matrícula: ###171#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **10**, ano: **2023**, tipo: **ATA DE COLEGIADO**, data de emissão: **08/11/2023** e o código de verificação: **4e43c230b8**